

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT faz saber que o Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva - Cebola decidiu rescindir por ato unilateral o Contrato nº 050/2017, firmado com a empresa Braga Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.764/0001-06, diante da inexecução total do contrato, em decorrência do descumprimento dos prazos na execução da obra de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Barra Velha, São Miguel e Avenida Sant'Ana, devidamente justificado e comprovado nos Autos do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral nº 02/2018. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo foram aplicadas á contratada, as sanções de multa diária e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Nova Xavantina, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9095be3d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar